



ENCAMINHAMENTO - PROCESSO

adriel pazito

39c20149-343b-4bae-a983-2da9aa8a70fb

Oficio nº 369/2025 – CMNV-ES/GAP

DESPACHO DO DEL:

1) Recebido para arquivamento

2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente

Projeto de Lei nº 51/2025

Em 07/10/2025

ufes:

Diretor(a) do DEL

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 113. A Câmara Municipal devolverá ao Poder Executivo, após conclusão do respectivo processo legislativo, os projetos de lei do orçamento anual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual nos seguintes prazos: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 34/2017)

II - projeto de lei das diretrizes orçamentárias, até o dia 30 de setembro de cada ano; (Dispositivo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 34/2017)

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto APROVADO, por MAIORIA, pelo Plenário desta Casa na Sessão ORDINÁRIA de 23 de setembro de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 51/2025: dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, de iniciativa do Prefeito Mário Sergio Lubiana.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

DESPACHO

Ans: $D=2$

para: archivo

Date: 09/10/2025

Presidente CMNV - ES



Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES s1 - p1\1
Telefax: +55(71) 3752-1971 / 3983-0540 / http://www.novaveneciasantana.com.br e nov@novavenecias.gov.br
com o identificador 330035500310038003906050105000520500300BDFDUFAPSS30260000PLA112025.LDO
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

S1 - p1\1